LEI Nº. 5.735DE 07/12/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ARI HAUFFE

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Ari Hauffe a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Rua Valmor Leite (nas coordenadas S-26.09302; W-50.24184) e segue paralela a Rua Henrique Sorg, até se encontrar com a Rua Frieda Sorg, (nas coordenadas S-26.09237; W-50.24168) no Bairro Alto da Tijuca, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento